



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

A Câmara Municipal de Paraíso do Sul reconhece, de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheceu ser dispensável de licitação para contratar com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARAÍSO DO SUL - ASCULPAR**, inscrita no CNPJ nº 05.680.471/0001-01, estabelecida na Rua Augusto Rohde, n.º 99, sala C, na cidade de Paraíso do Sul/RS, para a manutenção da divulgação das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul, mediante a indenização dos respectivos custos.

Paraíso do Sul, 17 de Fevereiro de 2025.


KÁTIA HELENA SCHLESNER,
Presidente da Câmara.

De acordo:


LEONARDO LOSEKANN,
OAB/RS 112.937.
Assessor Jurídico.